



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.04.010.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO AS EMPRESAS DO RAMO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS – ME; J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME; D F DE S SILVA – ME E M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, administrador, prefeito constitucionnal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 761.688.834-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.684 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, nº 78, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado às empresas do ramo: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, CEP nº 58.865-000, São Bento/PB, neste ato representada pelo Sr. LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 57.419.204-9 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 103.759.574-21, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, S/N, Centro, CEP nº 58.865-000, São Bento/PB; J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.007.485/0001-27, Inscrição Estadual nº 20.482.363-3/RN com sede na Rua Felipe Camarão, nº 853, Loja B, CEP n 59.603-340, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.868.404 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 055.622.814-65, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, nº 853, Loja A, CEP n 59.603-340, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN; D F DE S SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, Inscrição Estadual nº 20.089.378-5/RN, com sede na Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pela Sra. DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, brasileira, casada, empresária, inscrita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, portadora da Cédula de Identidade nº 001.566.872 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 1486, Centro, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN e M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338./0001-04, Inscrição Estadual 20.146.051-3, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 04, CEP nº 59.900-000, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ALLAN KENNES DIÓGENES RÊGO, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 053.474.224-67, portador da Cédula de Identidade nº 2.088.800 – SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Estados Unidos, nº 271, CEP nº 59.900-000, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, adjudicatárias do Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.010, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para fornecimento dos produtos a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento: A aquisição pelo sistema de registro de preços de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

1.1. O município de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir os itens ou os quantitativos relacionados no ITEM 0001 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para aquisição dos produtos pretendidos, assegurada preferência aos fornecedores registrados em igualdade condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.06.04.010 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



3. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.892/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA:****DO VALOR GLOBAL "PREÇO"**

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$ 108.792,00, (Cento e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais), apurado durante a fase de lance do Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.010 – Registro de Preços.

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DANTAS - ME			
CNPJ: 21.062.777/0001-50	E-MAIL: <a href="mailto:alfaeletromoveis.sb@gmail.com">alfaeletromoveis.sb@gmail.com</a>	TELEF: Nº	83. 9.8189-1986
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB		CEP Nº	58.865-000
REPRESENTANTE: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DANTAS		CPF Nº	027.380.014-08
ITENS: 0001 E 0012 EM DISPUTA.			
VALOR TOTAL R\$: 12.930,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).			

LICITANTE: 02 - D F DE S SILVA - ME			
CNPJ: 21.062.777/0001-50	E-MAIL: <a href="mailto:lojazaralternativo@gmail.com">lojazaralternativo@gmail.com</a>	TELEF: Nº	
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1162, CENTRO, CEP Nº 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN		CEP Nº	59.900-000
REPRESENTANTE: DIOSNECIR FERREIRA DE SENA SILVA		CPF Nº	941.799.804-87
ITENS: 0002, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009 E 0010 EM DISPUTA.			
VALOR TOTAL R\$: 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).			

LICITANTE: 03 - J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME			
CNPJ: 21.062.777/0001-50	E-MAIL: <a href="mailto:j.jlicitacoes@hotmail.com">j.jlicitacoes@hotmail.com</a>	TELEF: Nº	84. 9.9963-7451
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 853, LOJA A, BAIRRO DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN		CEP Nº	59.603-340
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES		CPF Nº	055.622.814-65
ITEM: 0003 EM DISPUTA.			
VALOR TOTAL R\$: 4.370,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).			

LICITANTE: 04 - M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP			
CNPJ: 07.610.338/0001-04	E-MAIL: <a href="mailto:windstar@hotmail.com.br">windstar@hotmail.com.br</a>	TELEF: Nº	84. 3351-2590
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN		CEP Nº	59.900-000
REPRESENTANTE: ALLAN KENNES DIÓGENES RÉGO		CPF Nº	053.474.224-67
ITENS: 0004 E 0011 EM DISPUTA.			
VALOR TOTAL R\$: 68.692,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)			

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	BEBEDOURO COLUNA 50 LITROS INOX 2 TORNEIRA GELADO - ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO EM AÇO INOX PÉS REGULÁVEIS SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO GÁS ECOLÓGICO R134A TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO FILTRO MULTIUSO. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351 BAIXO CONSUMO DE ENERGIA 220 V (0,60) 60 HZ DIMENSÕES (AXLXP): ALTURA: 131 CM LARGURA: 56 CM PROFUNDIDADE: 60. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES, SENDO 90 DIAS PERÍODO LEGAL E 9 MESES ESTENDIDA PELO FABRICANTE.	KNOX - KF05	01	UND	2.150,00	2.150,00
0002	COLHERES DE AÇO: COLHER PARA REFEIÇÃO -	123UTIL	1000	UND	4,00	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



	ESPECIFICAÇÃO: EMAÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 4 CM.					
0003	COMPUTADOR = ESPECIFICAÇÕES: PLACA-MÃE INTEL DH-61 OU COMPATÍVEL SUPERIOR; • MONITOR DE LED 19.5 POLEGADAS; • PROCESSADOR CORE I5 3330 (3,20 GHZ) 6MB CACHÊ OU COMPATÍVEL SUPERIOR; • MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3 • HD 1TB • PLACA DE REDE ONBOARD • TECLADO MULTIMÍDIA • MOUSE ÓPTICO KIT MULTIMÍDIA (DVD-RW) • CAIXAS DE SOM (PAR) • WINDOWS 10 PROFESSIONAL PT- BR (PORTUGUÊS BRASILEIRO) • OFFICE 2010 HOME & BUSINESS. GARANTIA DOS FORNECEDORES 12 MESES.	WORLD PC MONITOR LG	02	UND	2.185,00	4.370,00
0004	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) = ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR CORE I5 OU SEMELHANTE (2,2 GHZ, 3MB CACHE, 64BITS); MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4 GB; ARMAZENAMENTO 1 TB; TELA LED DE 15,6"; DVDRW; TECLADO NUMÉRICO E WINDOWS 10. GARANTIA DOS FORNECEDORES 12 MESES.	ULTRA	18	UND	3.710,00	66.780,00
0005	COPOS DE VIDRO: COPO DE VIDRO, MEDIDAS 7,5 CM DE DIÂMETRO X 12 CM DE ALTURA CAPACIDADE 310ML COR TRANSPARENTE.	NADIR	1000	UND	5,00	5.000,00
0006	FOGÃO INDUSTRIAL QUATRO BOCAS COM FORNO A GÁS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU SIMILAR, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 BOCAS BAIXA PRESSÃO, COM UM QUEIMADOR DUPLO, UM QUEIMADOR TRIPLO, DOIS QUEIMADORES SIMPLES, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, FORNO COM TAMPAS DE VIDRO, DIMENSÕES IGUAIS A (CXAXL) (CM):86X80X78 OU SUPERIOR, BOTÕES FIXOS E AQUECIMENTO A GÁS TIPO GLP, GARANTIA DOS FORNECEDORES 12MESES.	METALFOUR	02	UND	1.290,00	2.580,00
0007	FREEZER PEQUENO 1 PORTA = ESPECIFICAÇÕES - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, COM 4 RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO, COM DRENO FRONTAL SER LIVRE DE CFC ECOLOGICAMENTE CORRETO. DISPÕE AINDA DE CHAVE DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO TRAVAR O FREEZER QUANDO NECESSÁRIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO (220V); SISTEMA DUPLA FUNÇÃO: PODE OPERAR NA FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR GÁS REFRIGERANTE R600A, DEGELO MANUAL, VOLUME INTERNO 200 LITROS.	ESMALTEC	01	UND	2.240,00	2.240,00
0008	GELADEIRA/REFRIGERADOR = ESPECIFICAÇÕES: GELADEIRA NA COR BRANCA, UMA PORTA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO, REFRIGERADOR + FREEZER = 260 LITROS, SENDO REFRIGERADOR, 235 LITROS, FREEZER 25 LITROS, GAVETA DE FRIOS, GAVETA DE LEGUMES, COMPARTIMENTOS ESPECIAIS, PORTA OVOS REMOVÍVEL, TEMPERATURA INTERNA REGULÁVEL, 220 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A", ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS REGULÁVEIS, 12 MESES, SENDO 03 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 09 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE.	ESMALTEC	01	UND	1.580,00	1.580,00
0009	PRATOS EM VIDRO TEMPERADO: ESPECIFICAÇÕES: PRATOS FUNDOS, REDONDO, COMPOSIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO.	NADIR	1000	UND	5,70	5.700,00
0010	RING LIGHT COM TRIPÉ - ESPECIFICAÇÕES: ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA ILUMINAÇÃO 120 PCS LED RING LIGHT PARA UM TELEFONE VÍDEO FOTOGRAFIA ILUMINAÇÃO REGULÁVEL LÂMPADA ANEL + TRIPÉ ALTURA 2,1M. PODE SER ESCURECIDO LUZ DO ANEL, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE VÍDEO, LUZ DE PREENCHIMENTO E BEAUTY ROSTO, SUPER BRILHANTE	IMPORT	10	UND	170,00	1.700,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



	EM NIGHT, MULTIPLEL, TEMPERATURA DE COR: TRÊS CORES PODEM SER AJUSTADAS (BRANCO, AMARELO QUENTE E BRANCO QUENTE). ANEL DE LUZ FAIXA AJUSTÁVEL: 1%-100%. LUZ EXTRA PARA A MAQUIAGEM PERFEITA, TIRAR FOTOS, FAZER VÍDEOS, LIVROS DE LEITURA E STREAMING AO VIVO. SÃO AMPLAMENTE APLICADOS A LUZ FOTO AO AR LIVRE, ENCHENDO DE LUZ DENTRO DE CASA, RETRATO, MODA, ARTE DO CASAMENTO, FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIA, A GRAVAÇÃO DE VÍDEO, ETC. DISTÂNCIA TELESCÓPICA PARA TRIPÊ: (210 CENTÍMETROS TRIPÊ: FAIXA DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA 70 CM, FAIXA DE UTILIZAÇÃO MÁXIMA 210 CM).					
0011	SUPORTE UNIVERSAL ARTICULADO PARA CELULAR ESPECIFICAÇÕES: DESENVOLVIDO PARA MAIORIA DE PRODUTOS DIGITAIS COM ABERTURA MÁXIMA DE 12 CM. É COMPATÍVEL COM APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS. PODE AJUSTAR LIVREMENTE O MELHOR ÂNGULO DE VISÃO E TEM A FLEXIBILIDADE DE GIRO 360 GRAUS. APROPRIADO PARA TODOS OS TIPOS DE CELULARES, GPS, IPOD E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E PODE SER UTILIZADO NA CAMA, MESA, COZINHA, NO ESCRITÓRIO E EM QUALQUER SUPERFÍCIE, MATERIAL: EMBORRACHADO, ABS, METAL, PLÁSTICO MEDIDA: HASTE 63CM   GRAMPO: SUPORTA ATÉ 12CM VALIDADE: INDETERMINADA.	GLOBAL	80	UND	23,90	1.912,00
0012	SMARTV TV LED 50 POLEGADAS = ESPECIFICAÇÕES: SMARTV TV LED, TAMANHO 50 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL WI-FI 3 HDMI USB, COM IMAGEM FULL HD, RESOLUÇÃO HD 1920 X 1080P RESOLUÇÃO DE COMPUTADOR SUPOSTADA: 640 X 480 - 60HZ 800 X 600 - 60HZ 1024 X 768 - 60HZ 1280 X 1024 - 60HZ 1360 X 768 - 60HZ 1600 X 1200 - 60HZ 1920 X 1080 - 60HZ, PROCESSADOR QUAD CORE, FORMATO DA TELA WIDESCREEN 16:9, RECURSOS DE IMAGEM MICRO DIMMING - PIXEL PLUS HD, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: AVI, MKV HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, WMV9/VC1, VP9 SUPORTE DE FORMATO DE LEGENDAS: SRT, SMI, SSA, SUB, ASS, TXT FORMATO DE REPRODUÇÃO DE IMAGEM: JPEG, GIF, PNG, BMP, RECURSOS DE ÁUDIO FORMATO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: MP3, WAV, AAC, WMA (V2 UP TO V9.2), WMA-PRO (V9 AND V10), VOLTAGEM BIVOLT, CONTROLE REMOTO COM BOTÃO NETFLIX.	AOC - 50U6305	04	UND	2.695,00	10.780,00
<b>TOTAL.....R\$</b>					<b>108.792,00</b>	

4.1. A quantidade dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

## CLÁUSULA QUINTA:

### DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as disposições da Lei Nacional nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA:

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da administração pública não participante do certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, desde que autorizados pelo município de Luís Gomes/RN, consoante as disposições do art. 22 do Decreto 7.982/2013.

6.1. No caso de agrupamento de itens em lotes, as adesões apenas poderão ser realizadas em relação a todos os itens que compõem o grupo, de forma proporcional, para fins de manutenção da vantajosidade aferida do procedimento de escolha do particular na licitação, conforme jurisprudência do TCU.

6.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.010.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.010, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

6.4. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá realizar pesquisas de mercado periódicas, visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA SETIMA:

#### DO CONTRATO

7. A critério do município de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.

7.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos, nem mesmo das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

7.2. O município de Luís Gomes/RN não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição dos produtos, ficando assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade condições.

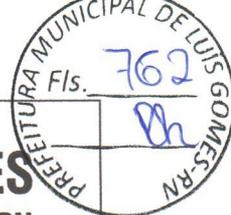
7.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

7.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da administração pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme as disposições do item 6 do presente instrumento.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das licitantes vencedoras;

8.7. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

### CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto licitado dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem executados.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações se obriga a atender:

9.3. Efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra/nota de empenho, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, das mercadorias não aceitas no prazo de 72h00min, a contar do aviso da rejeição.

9.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;

9.5. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DECIMA:

#### DO PAGAMENTO

10. O pagamento será realizado a favor da licitante vencedora mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Luís Gomes/RN.

10.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).

10.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com), ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



10.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da licitante vencedora importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

10.6. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

10.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

10.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7. À Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.8. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1. A compensação financeira renunciada no item anterior será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DO REAJUSTE

11. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



de Preços admitem revisão na forma disciplinada na Lei 8.666/93, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no edital do certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

12.2. Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses;

12.2.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, no caso de inexecução parcial, e 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado, sobre o valor total do Contrato.

12.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciada do SICAF a licitante que não assinar Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão 2021.06.04.010, nesta Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

12.6. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Procuradoria da República na Bahia ou cobrada judicialmente.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "12.1", "12.3" e "12.4" dos itens "12" e "12.5" poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea "12.2"



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



12.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta cláusula realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99, que trata do processo administrativo no âmbito da Administração pública.

12.9. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta cláusula, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.10. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste Edital e/ou Ata de Registro de Preço decorrente, exceto a penalidade do item 12, subitem "12.4", poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

12.11. No caso da penalidade prevista no item 12, subitem "12.4" caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA

13. Fica(m) registrado(s) ainda neste instrumento, nos termos do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), que aceita(ram) cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação no grupo respectivo, classificado(s) segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

Obs: Durante o processamento de apuração do certame em epigrafe, não houve manifestação de licitante interessadas em cadastro reserva.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. O Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.010, poderá ser cancelado, de pleno direito, nas situações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.010 e seus Anexos, proposta da empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS – ME; J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME; D F DE S SILVA – ME E M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
Fls. 767  
Ph

15.1. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico [www.LuísGomesrn.gov.br](http://www.LuísGomesrn.gov.br), inclusive as alterações posteriores.

15.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao órgão gerenciador providenciar a convocação dos fornecedores registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

15.3. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos das Leis Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e dos Decretos Federais nº 3.555/ 2000, 7.892/2013 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

#### DO FORO COMPETENTE

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

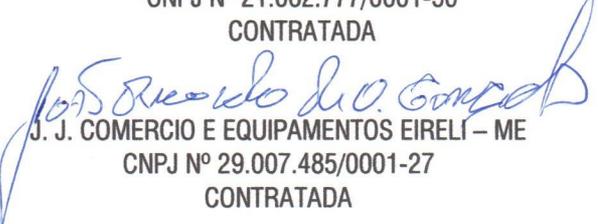
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

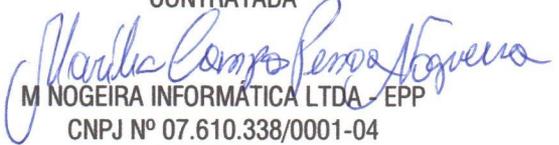
Luís Gomes/RN, 06 de julho de 2021.

  
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
CPF Nº 761.688.834-87  
CONTRATANTE

  
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DANTAS - ME  
CNPJ Nº 21.062.777/0001-50  
CONTRATADA

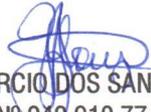
  
D F DE S SILVA - ME  
CNPJ Nº 04.599.190/0001-66  
CONTRATADA

  
J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº 29.007.485/0001-27  
CONTRATADA

  
M NOQUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 07.610.338/0001-04  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

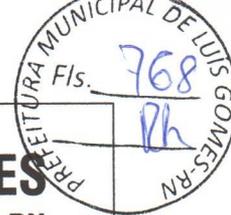
  
YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.04.010.01  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.010**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS – ME  
FORNECEDORA Nº 01: J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME  
FORNECEDORA Nº 01: D F DE S SILVA – ME 04.599.190/0001-66  
FORNECEDORA Nº 01: M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.06.04.010.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.010 e seus Anexos, proposta das empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS – ME; J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME; D F DE S SILVA – ME E M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, classificadas em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS - ME		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	E-MAIL: <a href="mailto:alfaeltromoveis.sb@gmail.com">alfaeltromoveis.sb@gmail.com</a>	TELEF: Nº 83. 9.8189-1986
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB		CEP Nº 58.865-000
REPRESENTANTE: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS		CPF Nº 027.380.014-08
ITENS: 0001 E 0012 EM DISPUTA.		
VALOR TOTAL R\$: 12.930,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).		
LICITANTE: 02 - D F DE S SILVA - ME		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	E-MAIL: <a href="mailto:lojabazaralternativo@gmail.com">lojabazaralternativo@gmail.com</a>	TELEF: Nº
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1162, CENTRO, CEP Nº 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN		CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: DIOSNECIR FERREIRA DE SENA SILVA		CPF Nº 941.799.804-87
ITENS: 0002, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009 E 0010 EM DISPUTA.		
VALOR TOTAL R\$: 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).		
LICITANTE: 03 - J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	E-MAIL: <a href="mailto:j.jlicitacoes@hotmail.com">j.jlicitacoes@hotmail.com</a>	TELEF: Nº 84. 9.9963-7451
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 853, LOJA A, BAIRRO DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN		CEP Nº 59.603-340
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES		CPF Nº 055.622.814-65
ITEM: 0003 EM DISPUTA.		
VALOR TOTAL R\$: 4.370,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).		
LICITANTE: 04 - M NOGEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP		
CNPJ: 07.610.338/0001-04	E-MAIL: <a href="mailto:windstar@hotmail.com.br">windstar@hotmail.com.br</a>	TELEF: Nº 84. 3351-2590
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN		CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: ALLAN KENNES DIÓGENES RÉGO		CPF Nº 053.474.224-67
ITENS: 0004 E 0011 EM DISPUTA.		
VALOR TOTAL R\$: 68.692,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)		

DO VALOR R\$: 108.792,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de julho de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Meire Karla de Azevedo Araújo Dantas – FORNECEDOR  
Diosnecir Ferreira de Sena Silva – FORNECEDOR  
João Ricardo de Oliveira Gonçalves – FORNECEDOR  
Allan Kennes Diógenes Rêgo – FORNECEDOR